



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE RESCISÃO Nº 002/2022 - MP/PGJ

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO SOB A FORMA DE UTILIZAÇÃO GRATUITA, REFERENTE À OCUPAÇÃO DE IMÓVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAZONAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS E O MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, CEP 69.037-473, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.153.748/0001-85, neste ato representado por seu Procurador-Geral de Justiça, doutor **ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR**, portador do RG nº 2525 - OAB/AM, inscrito no CPF nº 335.742.862-87, a seguir designado simplesmente **PRIMEIRO RESCINDENTE**, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.274.064/0001-31, com sede na Praça 16 de Julho, nº 1.001 - Centro, neste ato representada pelo Prefeito, senhor **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, portador do RG 15864 PMAM e do CPF 475.834.522-87, doravante denominado apenas como **SEGUNDO RESCINDENTE**, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Rescindir, a contar de 3 de março de 2022, o Termo de Cessão de Uso de Espaço nº 003/2021 - MPAM/PGJ, referente à cessão de uso do imóvel de propriedade do **Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM)**, de 166,40m², situado na Rua Eduardo Ribeiro, s/n, Bairro Centro, no município de Manacapuru/AM, que foi concedida a título gratuito à **Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM**, com o fim exclusivo de instalação de um centro administrativo em apoio ao artesanato local, nos termos do parágrafo único da cláusula sexta do termo de cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

As partes rescindentes dão, reciprocamente, plena, rasa, geral e irrevogável quitação ao Termo de Cessão de Uso de Espaço 003/2021 - MP/PGJ.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O MPAM obriga-se a promover a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do dia da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Manaus/AM para conhecer e dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo de rescisão, renunciando os rescindentes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordos, as partes assinam digitalmente o presente termo, para um só efeito legal, na presença de testemunhas que também digitalmente o assinam.

RESCINDENTES:

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Amazonas

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 04/03/2022, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Betanael da Silva Dangelo, Prefeito Municipal**, em 08/03/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Antonio Freitas Martins, Testemunha**, em 08/03/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777239** e o código CRC **B6179268**.